

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão Proponente:</b> Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo (SEBRAE/ES)		<b>CNPJ:</b> 27.364.462/0001-44	
<b>Endereço:</b> Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 170, Enseada do Suá.			
<b>Cidade:</b> Vitória	<b>U.F.:</b> Espírito Santo	<b>CEP:</b> 29050-435	<b>DDD/Telefone:</b> 27-3041-5500
<b>Conta Corrente:</b> 3915746-6	<b>Banco:</b> BANESTES	<b>Agência:</b> 084 - AGENCIA DE NEGOCIOS ESPLANADA	
<b>Nome do responsável:</b> Pedro Gilson Rigo		<b>CPF:</b> 931.033.957-87	
<b>CI / O. Expedidor</b> 803.299 SSP/ES	<b>Cargo:</b> Diretor Superintendente	<b>Função:</b> Diretor Superintendente	
<b>Endereço:</b> Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 170, Enseada do Suá - Vitória/ES		<b>CEP:</b> 29050-435	
<b>E-mail do proponente:</b> <a href="mailto:pedro.rigo@es.sebrae.com.br">pedro.rigo@es.sebrae.com.br</a>			

### 2 – OUTROS PARTICIPES

<b>Nome do responsável</b> Enio Bergoli da Costa	
<b>CPF</b> 730.600.707-68	<b>CI/Órgão Exp.</b> 606.706 SPTC/ES
<b>Cargo</b> Secretário de Estado (ES) da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução	
	Início	Término
Desenvolvimento da agroindústria familiar e do empreendedorismorural e da pesca.	<b>Mês/Ano</b> Primeiro dia útil após a publicação	<b>Mês/Ano</b> 31/12/2025
	<b>Identificação do objeto</b> Promover a qualificação da agroindústria familiar e demais empreendimentos rurais e da pesca do estado do Espírito Santo, selecionados pela SEAG, com a oferta de serviços tecnológicos, de inovação (consultorias) visando ganhos no faturamento, através da ampliação de acesso a mercados e melhoria de gestão.	
<b>Justificativa da proposição</b> O desenvolvimento rural de um território há muito tempo deixou de depender apenas do desempenho de sua agricultura, necessitando de atividades do setor secundário e terciário para fomentar as economias locais de forma descentralizada dando origem a novas formas de integração dos mercados de trabalho, de produtos, de serviços e de bens simbólicos.		

Nesse contexto, destacam-se as agroindústrias familiares que vem auxiliando significativamente no desenvolvimento da agricultura familiar, na geração de renda e trabalho no campo, no fortalecimento do associativismo e cooperativismo, na diversificação das economias locais, na valorização cultural e na absorção da força de trabalho familiar excedente, principalmente dos jovens e das mulheres.

O espaço rural no Espírito Santo constitui-se essencialmente de agricultores familiares que, nos dias atuais, buscam formas de ampliar a renda de suas famílias com a diversificação das atividades desenvolvidas em suas propriedades. De acordo com estimativas do INCAPER, em 2017 o Estado possuía 1.651 agroindústrias do tipo familiar, sendo destes 9,5% empreendimentos coletivos (aproximadamente 160 empreendimentos) divididos entre associações, cooperativas e grupos informais. Este dado demonstra que muitas famílias rurais têm encontrado na agroindustrialização de seus produtos uma importante alternativa de ocupação e renda, que contribui com mais da metade ou quase a totalidade da renda familiar.

Para tanto, a permanência destas agroindústrias familiares em um espaço cada vez mais competitivo depende de sua capacidade de interagir com o mercado, de gestão, tecnologia, infraestrutura e adequação às legislações sanitárias. Diversos estudos têm mostrado que o maior e principal desafio enfrentado pelos agricultores que agroindustrializam parte de sua produção é a transformação destes empreendimentos em estabelecimentos legais do ponto de vista sanitário, fiscal, ambiental, tributário, trabalhista e previdenciário.

Verifica-se, portanto, que é difícil imaginar o desenvolvimento destas agroindústrias sem que elas dominem as diferentes fases da cadeia produtiva, além de assumirem a tarefa de projetar no mercado seus respectivos produtos. Nesse sentido, é de extrema relevância a criação de políticas, programas e projetos que incentivem e apoiem os agricultores a adotarem estratégias e ferramentas de gestão, adequação, planejamento e controle de seus empreendimentos, a fim de melhorar a produtividade, tornarem-se mais competitivos e alcançarem a sustentabilidade da propriedade como um todo, garantindo o desenvolvimento e sucesso da atividade no Estado.

Ademais, na audiência pública realizada pela SEAG para elaboração do PEDEAG 04 realizada em 2023 foram elencados como fraquezas do setor, dentre outras: Dificuldade de compreender e atender a legislação; Baixa capacidade gerencial das agroindústrias, percentual significativo de produtos sem rótulo ou com rótulos inadequados, marketing dos produtos pouco desenvolvidos e baixa oferta de capacitação especializada.

Em 22 de janeiro de 2024, o Governo Federal lançou a Nova Indústria Brasil (NIB), a nova política industrial, que visa “impulsionar o desenvolvimento nacional até 2033, com sustentabilidade e

inovação” e “busca melhorar diretamente o cotidiano das pessoas, estimular o desenvolvimento produtivo e tecnológico, ampliar a competitividade da indústria brasileira, nortear o investimento, promover melhores empregos e impulsionar a presença qualificada do país no mercado internacional”, de acordo com o MDIC.

O fortalecimento das cadeias agroindustriais está sendo contemplado na Missão I da NIB, e se conecta com a segurança alimentar e nutricional do povo brasileiro. Ainda conforme o MDIC, tais cadeias devem chegar à próxima década, segundo a meta estipulada, com 70% dos estabelecimentos de agricultura familiar mecanizados – atualmente apenas 18% o são. Como prioridade relacionada a essa missão, entre outras, está a de ampliar e otimizar a capacidade produtiva da agricultura familiar para a produção de alimentos saudáveis.

Se por um lado temos agroindústrias do tipo familiar que necessitam do apoio do Estado, impulsionado por diretrizes do Governo Federal, para se capacitarem, legalizarem e acessarem o mercado, por outro verificamos que o SEBRAE/ES dispõe de soluções desenvolvidas para a gestão do negócio, que são as consultorias tecnológicas e gerenciais, tendo por objetivo garantir ao seu público-alvo (pequenos negócios) o acesso subsidiado a serviços tecnológicos e de inovação, visando à melhoria de processos, produtos e serviços, bem como à introdução de inovações nas empresas e nos mercados. As soluções fazem parte de uma matriz serviços que se adequam às demandas que a SEAG recebe em relação ao desenvolvimento das agroindústrias de pequeno porte rurais e da pesca.

Diante das justificativas acima expostas, valida-se a proposta execução de um projeto que apoie o desenvolvimento das pequenas agroindústrias rurais e da pesca do Estado, incluindo as geridas por mulheres e jovens, por meio do fornecimento de soluções customizadas que atendam às reais necessidades do setor e incentivem o empreendedorismo e o aprimoramento profissional.

A parceria visa trazer aos produtores participantes os seguintes benefícios:

- Inserção dos pequenos negócios no mercado formal
- Melhoria da performance dos pequenos negócios no ambiente em que atuam

Por fim, as ações a serem executadas consistem em:

- a. Consultorias voltadas para o acesso ou ampliação dos mercados atuais;
- b. Visitas às agroindústrias atendidas, selecionadas por amostragem, para acompanhamento dos resultados alcançados,
- c. Monitoramento dos atendimentos ao longo de toda a jornada, seja por meio dos relatórios das consultorias, seja por meio de e-mail, contato telefônico ou mensagem.

#### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quant.	Início	Término
Nº de Consultorias	01	Realização de consultorias tecnológicas ou gerenciais. Estima-se atender no mínimo 125 empreendimentos selecionados pela SEAG, totalizando 250 consultorias (vide memória de cálculo).	UN	250	Jan 25	Dez 25
Monitoramento e mensuração	02	Visita a propriedades, após execução das consultorias, por amostragem, a fim de identificar as transformações ocorridas após a aplicação das soluções e o nível de satisfação, bem como dar publicidade aos resultados obtidos, será utilizado o indicador de faturamento para medir o alcance dos resultados.	UN	15	Jan 25	Dez 25

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO – CONSULTORIAS

No caso das consultorias, o preço varia apenas de acordo com o tipo de solução (modalidade do serviço). Não há variação considerando a localização da propriedade. Portanto, para estimar o valor a ser pago pelos serviços oferecidos, adotou-se:

- A estimativa de tipos de serviços mais demandados pelos agricultores, conforme conhecimento adquirido pela SEAG;
- A estimativa de quantitativo por tipo de serviços de consultoria.

Solução	Quant. <sup>1</sup>	Valor unitário
Adequação de agroindústrias aos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e/ou Vegetal	20	9.338,00
Boas Práticas de higiene e segurança dos alimentos para o setor de alimentos e bebidas	20	12.000,00
Rotulagem de alimentos - de 04 a 07 produtos	50	4.031,00
Rotulagem de alimentos - de 08 a 10 produtos	40	5.038,00
Rotulagem de alimentos - de 11 a 15 produtos	30	7.424,00
Branding	30	7.061,00
Design de Rótulos - 2 rótulos	25	3.530,00
Comunicação Visual	25	4.514,00
Planejando sua Empresa para o Universo Digital	10	3.888,00
<b>Total</b>	<b>250</b>	<b>1.504.360,00</b>

<sup>1</sup>Quantidade de consultorias por tema, estimada para fins de memória de cálculo.

## 1) Custo estimado de ações de monitoramento e mensuração

<b>Despesa</b>	<b>Valor total</b>
Despesas relativas à gestão e monitoramento do convênio - diárias, pesquisas, viagens, entre outras despesas	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>

  

<b>Total (1+2)</b>	<b>1.534.360,00</b>
--------------------	---------------------

### Informações Importantes:

- a) Um cliente que precise de serviços de comunicação visual, mas ainda não possua logomarca e/ou manual de marca, será necessário que antes contrate a consultoria de Branding, para na sequência seguir com novas contratações de comunicação visual.
- b) O valor pago pelo serviço será de acordo com a política comercial das consultorias tecnológicas, que pode sofrer alterações no decorrer do ano, seguindo o normativo aplicado aos valores das soluções.
- c) Os quantitativos e modalidades de consultorias poderão ser alteradas conforme a demanda dos produtores que forem selecionados por meio de edital de chamada pública, desde que mantida a meta e valor do instrumento.
- d) Poderão ser disponibilizadas outras modalidades de consultorias tecnológicas além das descritas na memória de cálculo acima, que contribuam para o alcance dos objetivos do Plano de Trabalho ora proposto. Caberá à SEAG indicar ao SEBRAE os nomes das soluções/modalidades de serviços, após análise final da seleção e da identificação das reais necessidades (pontos de melhoria) do público-alvo.
- e) Em resumo, o valor total a ser aplicado nas consultorias é decorrente de 02 variáveis: preço das soluções demandadas (custo x tipos da consultoria) e quantidades de consultorias demandadas (custo x quantidade).
- f) As variações nos valores efetivamente pagos serão demonstradas/detalhadas na prestação de contas.
- g) Em havendo saldo de recursos, em função da variação, quantidades e tipos de consultorias, este poderá ser aplicado na realização de novas consultorias, obedecendo aos critérios de seleção da SEAG.
- h) O escopo das consultorias tecnológicas SEBRAETEC está descrito em Fichas Técnicas padronizadas pelo SEBRAE. Todas as fichas técnicas estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://datasebrae.com.br/sebraetec-fichas-tecnicas/>
- i) O Sebrae se responsabilizará pelo depósito da contrapartida dos produtores na conta convênio, obedecendo o cronograma de desembolso.
- j) Os normativos que respaldam a contratação das consultorias são:
1. Decisão da Diretoria Executiva do SEBRAE/ES No 257/2022 que aprova a revisão do Edital SGF de acordo com o novo Regulamento do Sistema de Gestão de Fornecedores.

2. Edital de Credenciamento Nº 01/2022 – Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria e seus anexos.
3. Decisão da Diretoria Executiva do SEBRAE/ES No 231/2023, que aprova a Revisão No 01 da Instrução Normativa 018 00 que dispõe sobre diretrizes para a pesquisa de preços de mercado.
4. IN 018 01 que disciplina as diretrizes para a pesquisa de preços de mercado para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, locação de imóveis e renovação de contratos.
5. Decisão da Diretoria Executiva do SEBRAE/ES Nº 358/2023, que aprova a Política Comercial do Sebrae ES.
6. Política Comercial - Sebrae ES.
7. Nota Explicativa da Unidade de Gestão de Credenciados, relativa aos valores praticados para as consultorias tecnológicas.

## 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total	Ano
Código	Especificação				
335041	Contribuições	R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$ 500.000,00	2024
		R\$517.180,00	R\$517.180,00	R\$ 1.034.360,00	2025
		<b>R\$767.180,00</b>	<b>R\$767.180,00</b>	<b>R\$ 1.534.360,00</b>	<b>Total</b>

## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

### Concedente (repasse)

Meta	Out 2024	Nov 2024	Dez 2024	Jan 2025	Fev 2025	Mar 2025
01 e 02			R\$ 250.000,00	-	-	-

Meta	Abr 2025	Mai 2025	Jun 2025	Jul 2025	Ago 2025	Set 2025
01 e 02	R\$ 258.590,00	-	-	-	R\$ 258.590,00	-

### Proponente (contrapartida)

Meta	Out 2024	Nov 2024	Dez 2024	Jan 2025	Fev 2025	Mar 2025
01 e 02			R\$ 250.000,00	-	-	-

Meta	Abr 2025	Mai 2025	Jun 2025	Jul 2025	Ago 2025	Set 2025
01 e 02	R\$ 258.590,00	-	-	-	R\$ 258.590,00	-

## 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto à Secretaria Estadual da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

**Pedro Gilson Rigo**  
Diretor Superintendente  
SEBRAE/ES

Vitória/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Vitória/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Enio Bergoli da Costa**  
Secretário de Estado da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ENIO BERGOLI DA COSTA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 27/11/2024 16:55:54 -03:00

**PEDRO GILSON RIGO**  
CIDADÃO  
assinado em 02/12/2024 15:34:43 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/12/2024 15:34:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDA PAULA BARROS JUNQUEIRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-J7MQ2H>